



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256-1133

AVENIDA VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO Nº 72 - CEP 86755-000 - ÂNGULO - PARANÁ

CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI Nº 483/2009

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2009. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2009 (Lei Municipal 459 de 13/12/2008), um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 54.374,86 (Cinquenta e Quatro Mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos), bem como criar rubrica específica para o pagamento de despesas, da seguinte forma:

Suplementações:

09.003.12.361.0011.1007	AMPLIAÇÃO OU CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL	FONTE	VALOR
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	03104	38.733,51

09.003.12.361.0011.2040	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL	FONTE	VALOR
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33118	175,59

09.004.12.365.0011.2043	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR	FONTE	VALOR
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	03107	8.445,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	03107	7.020,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$ 33.797,30 (Trinta e Três Mil, Setecentos e Novecentos e Sete Reais e Trinta Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

03104	38.733,51
03107	15.465,76
33118	175,59
TOTAL – SUPERÁVIT FINANCEIRO	54.374,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 19 DIAS DO
MÊS DE MAIO DE 2009.

MOISES GOMES DA SILVA
Prefeito em Exercício

OBS.: REPUBLICADO POR CONTER ERRO MATERIAL.